



COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

Ementa: Estudo e análise do **Projeto de Lei nº 43/2025**, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder direito real de uso, com encargos, de bem imóvel à empresa FBF CARTONAGENS LTDA e dá outras providências."

1. Análise e Parecer

O Projeto de Lei nº 43/2025, de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre a concessão, com encargos, de direito real de uso de bem imóvel pertencente ao Município à empresa FBF Cartonagens Ltda, destinada ao desenvolvimento de atividade industrial no ramo de fabricação de embalagens de papel.

Nos termos do art. 31, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal, compete à Comissão de Infraestrutura Municipal manifestar-se acerca dos aspectos urbanos e rurais do Município, no campo institucional e operacional. Nesse sentido, cabe observar que a medida proposta destina um barracão industrial de 550 m², localizado no Distrito da CONAB, ao uso produtivo de empresa local consolidada há mais de duas décadas, condicionada ao cumprimento de encargos específicos.

A proposição traz relevante interesse público, uma vez que a beneficiária se compromete a investir R\$ 320.000,00 no projeto, contratar ao menos seis empregados formais no prazo de até um ano, além de manter em dia suas obrigações fiscais, trabalhistas e ambientais.

Trata-se, portanto, de incentivo que fomenta o desenvolvimento econômico, a geração de empregos e a valorização da infraestrutura industrial do Município, garantindo contrapartida efetiva ao patrimônio público concedido.

Diante do exposto, na qualidade de Relator da Comissão de Infraestrutura Municipal, opino favoravelmente pela aprovação do Projeto de Lei nº 43/2025, por entender que o mesmo promove desenvolvimento econômico local, amplia a infraestrutura produtiva e assegura contrapartida adequada ao Município de Francisco Beltrão.





**CÂMARA DE VEREADORES
FRANCISCO BELTRÃO**

**Nosso compromisso é
trabalhar por você!**

@camarabeltrao

Rua Tenente Camargo, 2173 - Centro
Francisco Beltrão - PR

2. Voto do Relator

Por isso, na qualidade de relator, naquilo que me compete analisar, sou **FAVORÁVEL** à aprovação da referida matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, 21 de agosto de 2025.

BRUNO SAVARRO

RELATOR





**CÂMARA DE VEREADORES
FRANCISCO BELTRÃO**
Nosso compromisso é
trabalhar por você!

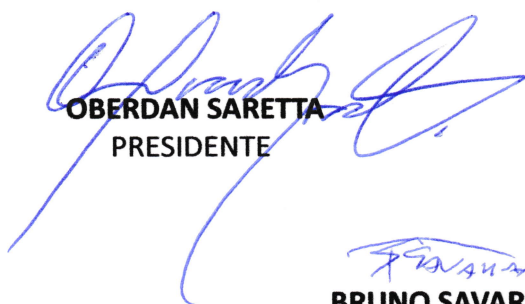
@camarabeltrao

Rua Tenente Camargo, 2173 - Centro
Francisco Beltrão - PR

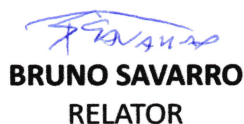
RESULTADO DA MANIFESTAÇÃO DO RELATOR

Parecer de admissibilidade da Comissão de Infraestrutura Municipal

A manifestação do relator quanto ao **Projeto de Lei nº 43 de 2025 de autoria do Poder Executivo**, foi submetida aos demais membros e aprovada por unanimidade, sendo acolhida como parecer desta Comissão Permanente de Infraestrutura Municipal em reunião neste dia 21 de agosto de 2025.


OBERDAN SARETTA
PRESIDENTE


ROSENILDO BORGES
SECRETÁRIO


BRUNO SAVARRO
RELATOR

